



PROCESSO Nº 50500.429484/2019-21

CONTRATO Nº 049/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.557.452.0001-43, sediada na Rua 25 Sul, Lote 30, Lojas 111, 113 114, Bloco A, Edifício Park Style, Águas Claras Sul, Brasília DF CEP: 71936-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **BRUNA LÍVIA COSTA REIS**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 014.794.941-60, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inciso II, do artigo 57 c/c nas alíneas "b", dos incisos I e II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 049/2019:

1.1.1. a alteração qualitativa do contrato ora aditado para modificação da forma de prestação dos serviços para a modalidade de atendimento à distância (on-line), a partir da assinatura.

1.1.2. a ampliação de atendimento para os servidores da ANTT, lotados na Sede em Brasília e em Unidades Regionais, em âmbito nacional, a partir da assinatura.

1.1.3. a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de 17,3178% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 049/2019, referente a exclusão de 32 horas/mês do serviço de Assistente Social, a contar de 27 de dezembro de 2020.

1.1.4. a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao aumento de 20,3088% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 049/2019, referente ao acréscimo de 32 horas/mês do serviço de Psicólogo, a contar de 27 de dezembro de 2020.

1.1.5. o ajuste do Termo de Referência Anexo ao Contrato nº 049/2019, de forma a contemplar as alterações constantes nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, bem como retirar as condições e especificações decorrentes dos serviços de "Remoção de Enfermo / UTI Móvel", passando ao teor constante do Anexo I deste Termo Aditivo.

1.1.6. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2020 até 27 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DESPESA DECORRENTE

2.1. As alterações constantes nos itens 1.1.1 e 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, não implicam em alteração do valor contratual.

2.2. Com as alterações previstas nos itens 1.1.3 e 1.1.4 da Cláusula Primeiro deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) para **R\$ 289.204,73 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)**, a partir de 27 de dezembro de 2020, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE I		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Serviço de Atendimento Psicossocial	23.400,00	289.204,73
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 (DOZE) MESES		289.204,73

2.2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 289.204,73 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e três centavos)**, correspondente a prorrogação de vigência no período de 27 de dezembro de 2020 a

27 de dezembro de 2021, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.2.2. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 3.213,39 (três mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos), foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE800191.

2.2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 049/2019, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 049/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA

BRUNA LÍVIA COSTA REIS



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 24/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA LIVIA COSTA REIS, Usuário Externo**, em 24/12/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819425** e o código CRC **2AA67D8D**.